



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PORTARIA N.º 041/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Sra. **ARINÉA DE MORAES DA SILVA.**”*

O **Diretor Presidente do IPMA** – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. ARINÉA DE MORAES DA SILVA, matrícula n.º - 000002, inscrito no CPF sob o n.º 107.531.412-72, efetivo no cargo de Auxiliar **AGENTE ADMINISTRATIVO 05**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, conforme Portaria de n.º 125/2019, art. 3º, aos autos, fazendo jus, portanto, a incorporação da gratificação ao provento de aposentadoria, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 1148/2021 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento dar-se-à na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base (Lei n.º 107/1997)	2.299,35
Adicional de Tempo de Serviço 42% (Lei n.º 39/1991)	983,73
Grat.Incor.Art.62, §2º e § 3º da Lei Municipal 039 de 13/12/1991	2.299,35
Valor Total do Provento	5.582,43

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba - PA 06 de abril 2021.


ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Diretor Presidente do IPMA

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –
Pará
Telefone: (91) 3751-2999